
INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Jefferson de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, a seguinte **Indicação**:

“Dispõe sobre a criação do programa ‘Fila Única’ para acesso a consultas, exames laboratoriais e procedimentos cirúrgicos em toda a rede de saúde do Município de Canela, e dá outras providências” e crie uma central de marcação de consulta.

Justificativa:

O presente projeto de lei pretende trazer transparência a todos os cidadãos Canelenses que diariamente aguardam atendimento pela rede municipal de saúde. Rotineiramente vê-se que o munícipe sequer detém o conhecimento de quanto tempo ainda lhe resta esperar para que seu pleito clínico possa ser atendido. De outro vértice, cede-se que o favorecimento político e pessoal ainda norteia a prioridade dos referidos atendimentos na rede Municipal de Saúde. Destarte, almeja a presente proposta padronizar a ordem dos atendimentos na área da saúde, visando, sobretudo, a promoção da justiça na obediência da ordem cronológica das solicitações, tudo através da transparência quando da divulgação das mencionadas listas de espera, e a criação da central de marcação de consultas, acabaria com a fila nos postos de saúde. Por derradeiro, sendo a TRANSPARÊNCIA um dos princípios fundamentais da administração pública, direito este consagrado constitucionalmente, é que a presente proposta deve ser impulsionada e aprovada neste Parlamento.



Alberi Galvani Dias

Vereador - MDB

Canela, 24 de maio de 2024.

